EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo da APAC Caratinga – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados , no exercício das suas competências estatutárias em vigência por determinação judicial, vem, por meio do presente Edital convocar **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA(AGO),** para deliberar sobre os seguintes temas:

OBS: estatuto da Instituição encontra-se publicado no Instagram @apaccaratinga

1) Eleição da Diretoria para o triênio 2025-2027;
2) Eleição do Conselho Fiscal para o trienio 2025-2027;
3) Eleição de três associados para composição do Conselho de Administração para o trienio 2025-2027.

1 – DA DATA E MEIO ELETRÔNICO PARA REALIZAÇÃO DA AGEO

1.1. A AGEO realizar-se-á no dia **08/07/2024, às 18h30 horas**, em primeira chamada com o mínimo de metade mais um do total de associados, ou com qualquer número de associados presentes a partir das 19 horas, no Centro de Reintegração Social da APAC Caratinga, Córrego dos Bias, Zona Rural, próximo ao presídio, Caratinga, MG

1.2. O rol de associados encontra-se-á publicado no Instagram @apaccaratinga

1.3. O presente Edital de convocação será disponibilizado, e publicicado no sítio oficial da FBAC, www.fbac.org.br, no Instagram da APAC: @apaccaratinga e noutros meios considerados indispensáveis à concretização dos princípios da publicidade e transparência próprios ao procedimento em questão, com, no mínimo, 7 (sete) dias úteis de antecedência da data de realização da AGEO.

1.4. A AGEO será considerada legalmente constituída:

a) Em primeira convocação, às 18h30, pela presença de metade mais um de seus associados, em pleno gozo dos seus direitos sociais, e

em segunda convocação, às 19 horas, com qualquer número de associados.

1.5. Poderão participar da AGEO, desde que em dia com suas obrigações estatutárias:

a) Associados Fundadores;
b) Associados Efetivos

2 – DA PAUTA DA AGEO

2.1. ELEIÇÃO DA DIRETORIA

2.1.1. Só poderão ser inscritas chapas eleitorais que indiquem candidatos para ocupar todos os cargos da respectiva Diretoria, a saber:

a) **Diretor-Presidente**

b) **Diretor Vice-Presidente**

c) **Diretor de Metodologia;**

d) **Diretor Jurídico;**

2.1.2. As competências atribuídas a cada um dos componentes da Diretoria, estão previstas no estatuto em vigor ;

2.1.3. Para concorrer aos cargos da Diretoria, o candidato associado deverá:

a) Ser absolutamente capaz, nos termos do artigo 1º c/c art. 5º, do Código Civil;

b) Estar associado à APAC há pelo menos 6 (seis) meses;

c) Não estar em falta com os seus deveres estatutários;

d) Integrar chapa eleitoral, devidamente registrada perante a Comissão Eleitoral designada para o pleito;

2.1.4. Realizada a votação e procedida a apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral, Elan Montgomery Tebas, Presidente do Conselho Deliberativo com mandato designado pelo MM Juiz da 1a Vara Criminal de Caratinga, proclamará a chapa eleita, dando-lhe posse na mesma sessão, **para o exercício do mandato de três anos, no período de 08/07/2024 a 08/07/2027**.

2.3. ELEIÇÃO DOS ASSOCIADOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2.3.1. O Conselho de Administração será composto por 5 membros, conforme estatuto em vigor:

I. Um membro indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, sub-sessão de Caratinga;

II. Um membro indicado por Associação representativa de empresários e ou industriais da Comarca de Caratinga;

III. 3 membros oriundos do quadro de associados vigente;

2.3.2. Na AGEO será deliberada apenas a eleição dos três associados para compor o Conselho de Administração, que deverão se inscrever em chapas. Não será permitida inscrição individual de associados. Os demais membros serão indicados posteriormente pelas autoridades e organizações mencionadas.

2.3.3. As competências atribuídas ao Conselho de Administração estão previstas no estatuto em vigor da APAC;

2.3.4. Para concorrer ao Conselho de Administração, o candidato associado deverá:

a) Ser absolutamente capaz, nos termos do artigo 1º c/c art. 5º, do Código Civil;

b) Estar associado à APAC há pelo menos 6 (seis) meses;

c) Não estar iem falta com os seus deveres estatutários;

d) Integrar chapa eleitoral, devidamente registrada perante a Comissão Eleitoral designada para o pleito;

2.3.5. Será proclamado eleito, o associado candidato que obtiver a maioria simples dos votos da Assembleia.

2.3.6. Realizada a votação e procedida a apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará a chapa eleita, de modo que a posse ocorrerá em outra sessão posteriormente designada, após a indicação dos demais membros

pelas autoridades e organizações descritas no estatuto, para o exercício do mandato de três anos.

2.3.7. Havendo empate, será considerado eleita a chapa que tiver o associado candidato mais antigo. Permanecendo o empate, será eleita a chapa que tiver como candidato o associado mais idoso.

3 – REGISTRO DAS CHAPAS ELEITORAIS

3.1. Os pedidos de registro das chapas que participarão da eleição para os órgãos diretivos da APAC Caratinga, deverão ser realizados até às 17h00min do dia 05/07/2024, por meio do envio de toda a documentação descrita no subitem 3.3 deste Edital, à Comissão Eleitoral, através do e-mail: apaccaratinga@gmail.com

3.2. No campo "assunto" do e-mail deverá constar o seguinte texto: "INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CARGOS NA APAC CARATINGA CONFORME EDITAL".

3.3. O pedido de registro das chapas deverá seguir as orientações descritas nos subitens 3.1 e 3.2 e ser instruído com a seguinte documentação:

a) Documento de Identidade, a saber, CNH ou RG, CPF, válidos com foto, e comprovante de residência atual, de todos os associados candidatos aos cargos para os quais desejam candidatar;

b) Ficha de Inscrição da Chapa devidamente preenchida e subscrita por pelo menos um dos candidatos. No caso das chapas candidatas à Diretoria, a ficha deve ser assinada pelo candidato a Diretor-Presidente. A chapa deve utilizar o modelo disponibilizado no Anexo I do presente edital, de acordo com o órgão diretivo para o qual deseja candidatar;

3.3. O registro será considerado efetivado, após confirmação do recebimento da documentação pertinente e da sua correção.

3.4. As impropriedades verificadas na documentação encaminhada para os fins preconizados neste item, poderão ser corrigidas, pelos interessados e

reencaminhada, observado, para tanto, o limite temporal e formal previsto nos subitens 3.1 a 3.3.

4 – COMISSÃO ELEITORAL

4.1. A Comissão Eleitoral será composta pelos associados:

a) **Vanderlei dos Santos Martins**
b) **Elan Montgomery Tebas**
c) **Márcio Inácio de Sá**

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

I. Receber os requerimentos de registro de chapa completa para eleição dos associados do Conselho de Administração, da Diretoria, e do Conselho Fiscal, que deverá ocorrer no prazo descrito no subitem 3.1.

II. Conferir a composição do quadro de associados e zelar para que os candidatos tenham acesso à relação atualizada de associados em condições de votar e ser votado;

III. Conhecer e julgar impugnações às chapas inscritas, e quaisquer outros incidentes ocorridos no processo eleitoral;

IV. Informar os interessados a respeito das normas eleitorais;

5 – DO PROCESSO ELETIVO

5.1. A eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e associados do Conselho de Administração será presidida pelo (a) Presidente da Comissão Eleitoral, secretariada por um dos seus membros e realizada por escrutínio secreto, só podendo concorrer os candidatos integrantes de chapas previamente cadastradas.

5.2. Os associados presentes na Assembleia Geral Extraordinária, em pleno exercício dos seus direitos estatutários, receberão cédula de votação, garantido o sigilo do voto. Após preenchidos e enviados, o resultado da votação será

encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, para apuração e comunicação do resultado de apuração aos presentes.

5.3. Eventuais incidentes ocorridos durante a votação, serão solucionados pela Comissão Eleitoral, devendo todos os seus termos serem transcritos na respectiva ATA DE ELEIÇÃO.

5.4. O voto poderá também ser por aclamação, em caso de chapa única para quaisquer dos órgãos diretivos, se a Assembleia assim o decidir.

5.5. Os trabalhos da Assembleia deverão ser registrados em ATA, redigida pelo secretário *ad hoc* nomeado no início da AGEO.

5.6. Ao final dos trabalhos da AGEO, a ATA será lida a todos os presentes, para aprovação, vedada qualquer alteração em seu conteúdo, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

5.7. A lista de presença deverá conter nome completo, CPF e RG de todos os presentes, seguida da assinatura, para todos os efeitos legais, inclusive para efeito de cumprimento das formalidades necessárias para o respectivo registro de ata.

5.8. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela AGEO.

5.9. Este EDITAL será o meio de convocação dos associados. Publique-se.

Elan Montgomery Tebas

Presidente do Conselho Deliberativo e da Comissão Eleitoral

RG M 2.362.324-SSPMG

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CANDIDATURA E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE CARATINGA

À Comissão Eleitoral, em observância ao Edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária, requeiro a inscrição da Chapa, como candidata à eleição da Diretoria para a gestão no triênio 2025-2027, designada para o dia 08 de julho de 2024.

Composta por:

DIRETOR-PRESIDENTE: _____

DIRETOR VICE-PRESIDENTE: _____

DIRETORIA DE METODOLOGIA:_____

DIRETOR JURÍDICO:_____

Caratinga, _____ de _____de 2024.

Representante da Chapa

Nome:_____

Assinatura: _____

Telefone de contato: _____

E-mail: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CANDIDATURA E ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE CARATINGA

À Comissão Eleitoral, em observância ao Edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária, requeiro a inscrição da Chapa, como candidata à eleição do Conselho Fiscal para a gestão no triênio 2025-2027, designada para o dia 08 de julho de 2024.

Composta por:

ASSOCIADO: _____

ASSOCIADO: _____

ASSOCIADO:_____

Caratinga, _____ de _____de 2024.

Representante da Chapa

Nome:_____

Assinatura: _____

Telefone de contato: _____

E-mail: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CANDIDATURA E ELEIÇÃO DE ASSOCIADOS PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE CARATINGA

À Comissão Eleitoral, em observância ao Edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária, requeiro a inscrição da Chapa, como candidata à eleição dos associados do Conselho de Administração para a gestão no triênio 2025-2027, designada para o dia 08 de junho de 2024.

Composta por:

ASSOCIADO: _____

ASSOCIADO: _____

ASSOCIADO:_____

Caratinga, _____ de _____de 2024.

Representante da Chapa

Nome:_____

Assinatura: _____

Telefone de contato: _____

E-mail: _____